



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3.979, DE 16 DE JULHO DE 2007.

***Cria dispensário de medicamentos na
Secretaria de Saúde e Assistência Social
do Município de Palmares do Sul.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Dispensário de Medicamentos na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Palmares do Sul, com a finalidade de fornecer ao consumidor, medicamentos e correlatos, a título não remunerado.

Art. 2.º O Dispensário de Medicamentos será mantido com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal, por recursos recebidos de órgãos estadual e federal e por doações que lhe forem feitas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 16 de julho de 2007.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração – Interina